PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 341 – 28 de novembro de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo especificados.

Servidores	Períodos de Férias	Períodos Aquisitivos
Fernando José da Silva	06/01/2026 a 16/01/2026 (11dias)	06/01/2025 a 05/01/2026
José Renato Arruda do Nascimento	19/01/2026 a 30/01/2026 (12 dias)	09/01/2025 a 08/01/2026
Silvio Marcos Souza	05/01/2026 a 18/01/2026 (14 dias) 19/01/2026 a 30/01/2026 (12 dias)	04/01/2024 a 03/01/2025 04/01/2025 a 03/01/2026
Ulisses Lima Takarada	04/12/2025 a 10/12/2025 (07 dias)	10/05/2024 a 09/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Presidente - Poder Legislativo de Campo Mourão-PR
006.017.919-83
28/11/2025 16:22:23
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jadir Soares
Presidente

Assinado digitalmente por:
GERALDO AUGUSTO FOLTRAN TEIXEIRA
Vereador
01/12/2025 09:10:15
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
ELVIRA MARIA SCHEN LIMA
Vereadora
01/12/2025 09:19:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Elvira Maria Schen Lima
2ª Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador
01/12/2025 14:02:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Assinado digitalmente por:
IBNÉIAS TEIXEIRA
Vereador
01/12/2025 10:26:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2025 16:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72f064f566929

Atos da Administração Indireta:

IPPLAN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 006/2025

Com base no art. 74 "caput" e inc. I da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II "a", "b" e "c" do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 012/2025, processo digital nº 59880/2025 – fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À SUBMISSÃO, ANÁLISE, VERIFICAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DOS INDICADORES URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO CONFORME A NORMA ABNT NBR ISO 37122 CATEGORIA PRATA E A NORMA ABNT NBR ISO 37123 CATEGORIA PLATINA, conforme descrito na requisição de compras sob o n° 011/2025, através da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT** (CNPJ nº 33.402.892/0011-88), com sede na Avenida Treze de Maio, nº 13, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-901, representada por MARIO WILLIAM ESPER (CPF nº 645.817.568-04), no valor total de R$ 160.620,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e vinte reais).

Campo Mourão, 02 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto Facco - **Diretor Presidente - IPPLAN**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 341 – 28 de novembro de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo especificados.

Servidores	Períodos de Férias	Períodos Aquisitivos
Fernando José da Silva	06/01/2026 a 16/01/2026 (11dias)	06/01/2025 a 05/01/2026
José Renato Arruda do Nascimento	19/01/2026 a 30/01/2026 (12 dias)	09/01/2025 a 08/01/2026
Silvio Marcos Souza	05/01/2026 a 18/01/2026 (14 dias) 19/01/2026 a 30/01/2026 (12 dias)	04/01/2024 a 03/01/2025 04/01/2025 a 03/01/2026
Ulisses Lima Takarada	04/12/2025 a 10/12/2025 (07 dias)	10/05/2024 a 09/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira **– 1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima – **2ª Vice-Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira - **1º Secretário**
Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/12/2025 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p260cf2abf0397